

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO PRÉDIO DA EMEF JURACI EDLER

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pinhal Grande (RS).

LOCALIZAÇÃO: Estrada rural, Comunidade do Rincão do Appel, Pinhal Grande (RS).

PARTE I – GENERALIDADES

1. INTRODUÇÃO:

Este memorial tem por finalidade descrever as técnicas construtivas que serão aplicadas na obra de melhorias na infraestrutura do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Juraci Edler, localizada na estrada rural da Comunidade do Rincão do Appel, município de Pinhal Grande (RS).

A obra de 98,08 m² abrange o fechamento com esquadrias de vidro das duas varandas frontais da escola e a integração destas varandas com o espaço atual das duas salas de aula com troca do piso e reparos/ pintura das alvenarias e estruturas metálicas e de madeira. A obra também engloba a troca da telha de policarbonato e pintura da cobertura de acesso principal da EMEF.

O projeto de reforma com suas respectivas especificações técnicas se constituem de:

- Projeto Arquitetônico.
- Memorial Descritivo.
- Planilha Orçamentária.
- Cronograma Físico-Financeiro.

2. FISCALIZAÇÃO:

A contratante atuará na obra com profissionais habilitados, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

A EXECUTORA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se ainda, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados à construção, serviços e/ou obras em preparo, mesmo que de propriedade de terceiros.

É assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a EXECUTORA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

A EXECUTORA é obrigada a retirar da obra, imediatamente depois de registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Quando as especificações ou quaisquer outros documentos do projeto forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

3.2. Todos os materiais empregados na obra serão novos e deverão satisfazer às condições estipuladas nas Especificações de Materiais e Normas Técnicas Brasileiras vigentes e aplicáveis a cada caso.

3.3. Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

3.4. Todas as ordens de serviço e ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à EXECUTORA, ou vice-versa, deverão ser transmitidas por escrito no diário de obras e só assim produzindo seus efeitos.

4. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA:

4.1. Responsabilidade e Garantias:

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A executora deverá emitir a referida ART ou RRT pela execução da obra, vinculando-a a ART ou RRT de Projeto, quitando-a, entregando as vias correspondentes ao órgão de controle e ao contratado a fiscalização.

4.2. Diário de obras:

Será adotado um diário de obras, fornecido pela CONTRATANTE, para a anotação dos serviços em execução e demais dados da obra, o qual deverá ser mantido na obra à disposição da FISCALIZAÇÃO.

4.3. Acidentes:

Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

4.4. Licenças e Franquias:

Serão de responsabilidade da EXECUTORA todas as providências e despesas legais relativas a licenças e franquias necessárias para a construção. **A executora deverá apresentar a matrícula da obra no INSS, sendo que nenhuma parcela será paga sem a referida matrícula. Ao final da obra a EXECUTORA deverá apresentar a CND do INSS relativa à obra**, ficando vinculada à apresentação da CND do INSS a última parcela da obra.

4.5. Assistência Técnica e Administrativa:

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços da construção, a EXECUTORA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao conveniente acabamento dos trabalhos da obra.

4.6. Equipamentos, Mão de Obra e Materiais:

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá à EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que se tornar necessário, equipamentos e ferramentas adequados à perfeita execução do cercamento; encarregar mão de obra idônea de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente em número de operários e mestres de obras encarregados, os quais devem assegurar o progresso satisfatório das construções; e por fim, obter os materiais necessários em quantidade suficiente à conclusão das obras e serviços nos prazos pré-estabelecidos.

Caberá a EXECUTORA a responsabilidade total (incluindo materiais e mão de obra) das instalações provisórias e definitivas do canteiro de obras, como água, energia elétrica e barracão, bem

como as necessidades de extensão e reforço da rede elétrica e de transporte, dentro e fora do canteiro de obras.

4.7. Testes:

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da EXECUTORA, como condição prévia e indispensável à aceitação dos mesmos, será, sempre que necessário submetido a verificações, ensaios e provas para tais fins aconselháveis.

5. ACEITAÇÃO DA OBRA:

Para a entrega final da obra, os trabalhos deverão estar totalmente concluídos, de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobra de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando a obra ficar inteiramente concluída, em perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste memorial, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento das obras.

O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser emitido em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela EXECUTORA e pela FISCALIZAÇÃO.

A partir da assinatura de ambas as partes do termo de aceitação definitiva, inicia o prazo de 5 (cinco) anos mencionado no Artigo 1245 do Código Civil, referente à responsabilidade da executora.

PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

PROJETO ARQUITETÔNICO

As especificações técnicas deste memorial são complementadas pela Planilha Orçamentária e pela prancha do Projeto Arquitetônico.

1. SERVIÇOS INICIAIS:

1.1. Demolições das alvenarias e revestimentos:

Para a instalação das esquadrias, deve-se demolir a alvenaria da parede que atualmente divide as salas de aula das varandas cobertas e 35cm de peitoril para que o mesmo fique com altura final de 80cm.

Sendo assim, a demolição inclui a retirada do revestimento cerâmico do piso das varandas, demolição do vão onde serão instaladas as portas de vidro, demolição de 35cm de peitoril onde serão instaladas as janelas de vidro e também, remoção das seis janelas metálicas atuais.

Os peitoris em mármore das varandas devem ser retirados cuidadosamente para serem reaproveitados após a demolição dos 35cm das paredes.

As especificações das estruturas de demolir/ construir/ manter estão detalhadas na prancha do Projeto Arquitetônico.

2. ALVENARIAS:

Serão construídas duas paredes de alvenaria de bloco cerâmico furado de 80cm de altura entre o vão que divide a circulação de acesso à escola do espaço da sala de aula. Também serão executadas alvenarias para o preenchimento do fechamento das portas e janelas de vidro.

As paredes de 80cm, as quais compreendem os peitoris das esquadrias de vidro, devem receber os peitoris em mármore retirados anteriormente.

Da mesma forma, após a conclusão das alvenarias, será instalada nas duas portas de vidro, uma soleira em mármore.

As demais especificações técnicas encontram-se no Projeto Arquitetônico.

3. REVESTIMENTOS:

3.1. Chapisco:

Todas as paredes que receberão revestimento do tipo massa única deverão ser chapiscadas com argamassa composta de cimento e areião na proporção de 1:3 com 7,00 mm de espessura.

3.2. Emboço/reboco:

O emboço/reboco (massa única) será composto de cimento, areia e cal na proporção de 1:2:8 (cimento, cal e areia média) com 25 mm de espessura.

4. PAVIMENTAÇÃO – PISO CERÂMICO:

A pavimentação das varandas anexadas às salas de aula serão em blocos cerâmicos de 45x45cm. Serão retirados os rodapés antigos e instalados novos rodapés de madeira de 7cm de altura em todas as salas, inclusive no novo espaço onde serão instaladas as esquadrias de vidro.

As demais especificações técnicas encontram-se no Projeto Arquitetônico.

5. ESQUADRIAS DE VIDRO:

As dimensões e características esquadrias de vidro (portas e janelas) a serem instaladas sobre o peitoril de 80cm e na parede de acesso à sala de aula estão especificadas no Projeto Arquitetônico e nas Cotações da Planilha Orçamentária, de acordo com a TABELA DE ESQUADRIAS na prancha do projeto.

6. ACABAMENTOS:

As superfícies em alvenaria, metal ou madeira deverão ser cuidadosamente LIMPAS e ficar isentas de poeira, gorduras e outras impurezas e devem receber no mínimo duas demãos de pintura.

As superfícies que não estiverem adequadas para receber as demãos de pintura deverão ser primeiramente LIXADAS E CORRIGIDAS de todos e quaisquer defeitos de revestimento, e só então deverão receber uma demão de fundo selador e pelo menos duas demãos de pintura acrílica.

6.1. Pintura das Paredes, Vigas e Pilares:

A pintura das estruturas em alvenaria – paredes, vigas e pilares – deverá ser em TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO SEMI BRILHO.

Para a escolha das CORES das tintas é necessário fazer uma consulta prévia à FISCALIZAÇÃO da obra, já que as tonalidades variam conforme o catálogo de cores comerciais da tinta escolhida.

A pintura acrílica deve receber no mínimo duas demãos de pintura.

6.2. Pintura de Paredes com Tinta Lousa:

Será aplicada pintura com TINTA LOUSA NA COR PRETA em duas paredes das salas de aula, conforme indicação no projeto arquitetônico e exemplo da Figura 01.

A pintura com tinta lousa será a 1,5m do piso na parede onde se localiza o antigo quadro na sala localizada a norte da escola e a 80cm do piso na sala localizada a sul, abaixo das esquadrias de vidro.

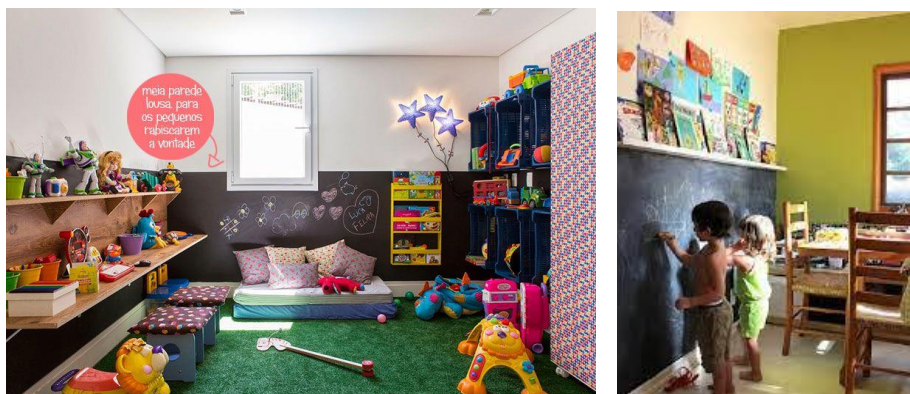


Figura 01: Exemplo de aplicação de tinta lousa em parede para uso das crianças.

A pintura da tinta lousa deve receber no mínimo duas demãos.

6.3. Pintura do Forro, Rodapé, Esquadrias e Estrutura Metálica do Acesso Coberto:

A pintura das estruturas metálicas e/ou em madeira da edificação deverá ser em TINTA ESMALTE SINTÉTICA DE ACABAMENTO BRILHANTE.

Para a escolha das CORES das tintas é necessário fazer uma consulta prévia à FISCALIZAÇÃO da obra, já que as tonalidades variam conforme o catálogo de cores comerciais da tinta escolhida.

A pintura esmalte, tanto das esquadrias em metal como em madeira deve receber no mínimo duas demãos de pintura.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As luminárias das salas serão do tipo plafon, de sobrepor, retangulares e lâmpadas LED de 12 W a 13 W (Figura 02).



Figura 02: Modelo de luminária de LED de sobrepor.

Serão substituídas as tomadas e interruptores, bem como serão instaladas novas tomadas e interruptores, caso necessário. Onde a fiação de equipamentos encontra-se exposta, serão instaladas canaletas de PVC.

Pinhal Grande, 23 de fevereiro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

RAIELI RUBIN
Engenheira Civil
CREA-PR nº 182780-D

RENATA MICHELON COCCO
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A 142156-5